



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Fls. Nº 70
Proc. Nº 90031/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJITUBA, SURUTIU E PEDRINHAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/001-73, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 620.970.673-87, (**ADMINISTRADOR PÚBLICO**) e, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJITUBA, SURUTIU E PEDRINHAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.257.683/0001-92, com sede na Rua Vila Nova, nº 63, Porto do Mocajituba, CEP: 65.130-000, na cidade de Paço do Lumiar/MA, mantenedora da **ESCOLINHA SONHO DE CRIANÇA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO)**, neste ato representado pela sua Presidente, **IRANITE AYRES DE OLIVEIRA (DIRIGENTE)**, resolvem realizar a presente Apostila ao Plano de Trabalho originário do Termo de Colaboração nº 14/2019 (decorrente do Processo Administrativo nº 1728/2019) celebrado no dia 25 de abril de 2019, mediante as cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA – Os valores e metas do Plano de Trabalho originário ao Termo de Colaboração nº 14/2019 serão alterados devido a necessidade de adequação de seu valor global, tendo como base o ano letivo de 2020 - Censo Escolar 2019. A presente apostila consiste, portanto, na atualização do valor per capita por aluno, multiplicado pelo quantitativo de alunos por escola, em suas respectivas modalidades de ensino, conforme o disposto na Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020, visto que o atual Plano de Trabalho relacionado ao Termo de Colaboração nº 14/2019/SEMED encontra-se com o seu respectivo valor global, obsoleto, com base ainda nas alíquotas (valor per capita por aluno) do Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018 e Portaria Municipal nº 03, de 10 de janeiro de 2019, nas modalidades de Creche e Pré-Escola, em tempo parcial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de apostilamento tem o objetivo de alterar o plano de trabalho originário do termo de colaboração nº 14/2019, conforme solicitação do ofício de nº 10/2020 iniciado pela entidade supracitada, com aprovação por: Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação (nomeada pela Portaria nº 43 de 04 de julho de 2019/SEMED, publicada no D.O.M no dia 09 de julho de 2019); Parecer Técnico/Jurídico do(a) Chefe do Departamento de Contratos e Convênios e Fiscal do respectivo instrumento particular; Ofício 208/2020/GAB/SEMED; Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA – PGM/PL/MA, todos constantes aos autos do Processo Administrativo nº 380/2020.





Fls. N° 71
 Proc. N° 9003/20
 Rubrica M
 Paço do Lumiar-MA

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores contidos no Plano de Trabalho originário ao Termo de Colaboração nº 14/2019/SEMED na cláusula segunda do referido instrumento jurídico (retificada pela errata do extrato do termo de colaboração nº 14/2019, publicada no D.O.M nº 309, no dia 22 de maio de 2019), a partir da presente data, deixará de ser no valor mensal de R\$ 24.324,92 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), perfazendo um valor global de R\$ 218.924,25 (duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) em 09 parcelas integrais e passará a ser no valor mensal de R\$ 20.964,69 (inte mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um valor global de R\$ 230.611,57 (duzentos e trinta mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), em 11 parcelas integrais, para o ano letivo de 2020, conforme o disposto na cláusula anterior e no novo plano de trabalho, tendo como base aritmética a Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e a Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020-SEMED.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente Apostila e, por conseguinte, do Termo de Colaboração nº 14/2019, correrão à conta da dotação orçamentária (vinculada à SEMED), vide:

Unidade Orçamentária: 021901 – Fundo Man. Des. Educ. Bás.Val. Prof. Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0118 – Gestão e Expansão das Ações Educacionais

Projeto Atividade: 2.203 – Convênios com Instituição de Ensino Privadas Comunitárias

Classificação Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 0119000000 – Transferências do Fundeb 40%

CLÁUSULA QUARTA – O presente apostilamento foi formalizado nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – Todos os demais itens que compõe o plano de trabalho permanecem inalterados.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas.

Paço do Lumiar/MA, 21 de fevereiro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

Iranite Ayres de Oliveira
 – OSC
IRANITE AYRES DE OLIVEIRA
 Presidente da OSC

Testemunha
 Nome:
 CPF:

Testemunha
 Nome:
 CPF:



Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

Paço do Lumiar - MA, 09 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Secretaria Municipal de Educação

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1726/2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a União dos Moradores do Alto Esperança, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.955/0001-45. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, toma-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1726/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

Paço do Lumiar - MA, 09 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Secretaria Municipal de Educação

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1727/2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associação dos Moradores do Porto de Mocajutuba Pedrinhas, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.791.019/0001-10. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, toma-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1727/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

Paço do Lumiar - MA, 09 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Secretaria Municipal de Educação

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1728/2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associação Beneficente dos Moradores do Porto do Mocajutuba, Sururitiu e Pedrinhas de Paço do Lumiar, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.257.683/0001-92. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita,

demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, toma-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1728/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2017. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

Paço do Lumiar - MA, 09 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Secretaria Municipal de Educação

Fis. Nº 13
Proc. Nº 9003/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1729/2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.638/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 36 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associação dos Moradores da Vila Residencial Nova Canaã, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.521/0001-09. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do Estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, toma-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1729/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

Paço do Lumiar - MA, 09 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
012/2019/SEMED****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 741.030.52/0001-20. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ. OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração nº 012/2019/SEMED que tem por objeto a implementação de ação conjunta entre o Município, por intermédio da SEMED e a referida Instituição Mantenedora, conforme Justificativa para Dispensa de Chamamento Público, constante aos autos do Processo Administrativo nº 1713/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Em decorrência do presente Termo de Colaboração, o Município de Paço do Lumiar, por intermédio da SEMED repassará à Instituição Mantenedora supracitada, o valor mensal de R\$ 32.960,98 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) totalizando R\$ 296.648,83 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e oitos reais e oitenta e três centavos), com base no Censo Escolar 2018, Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019-SEMED. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020209- Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica Val. Prof. da Educ. - FUNDEB. Funcional: 12.122.0118.2203.0000 - Convênios com Instituições de Ensino Privadas Comunitárias. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Disponibilidade Orçamentária: R\$ 12.719.963,00. SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES DA SILVA SANTOS, Representante Legal Instituição. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 25 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
013/2019/SEMED****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 074.509.14/0001-01. INSTITUIÇÃO DE

este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-450420194528

Paço do Lumiar-MA

ENSINO: ESCOLA COMUNITÁRIA PADRE MAURÍCIO LACROIX. OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração nº 013/2019/SEMED que tem por objeto a implementação de ação conjunta entre o Município, por intermédio da SEMED e a referida Instituição Mantenedora, conforme Justificativa para Dispensa de Chamamento Público, constante aos autos do Processo Administrativo nº 1712/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Em decorrência do presente Termo de Colaboração, o Município de Paço do Lumiar, por intermédio da SEMED repassará à Instituição Mantenedora supracitada, o valor mensal de R\$ 37.710,82 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos) totalizando R\$ 339.397,35 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), com base no Censo Escolar 2018, Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019-SEMED. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020209- Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica Val. Prof. da Educ. - FUNDEB. Funcional: 12.122.0118.2203.0000 - Convênios com Instituições de Ensino Privadas Comunitárias. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Disponibilidade Orçamentária: R\$ 12.719.963,00. SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e ILANA FONSECA DAMASCENO, Representante Legal Instituição. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 25 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
014/2019/SEMED****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJUTUBA, SURURUTIU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 022.576.83/0001-92. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA COMUNITÁRIA SONHO DE CRIANÇA. OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração nº 014/2019/SEMED que tem por objeto a implementação de ação conjunta entre o Município, por intermédio da SEMED e a referida Instituição Mantenedora, conforme Justificativa para Dispensa de Chamamento Público, constante aos autos do Processo Administrativo nº 1728/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Plano de Trabalho. DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Em decorrência do presente Termo de Colaboração, o Município de Paço do Lumiar, por intermédio da SEMED repassará à Instituição Mantenedora supracitada, o valor mensal de R\$ 24.324,92 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) totalizando R\$ 218.924,25 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), com base no Censo Escolar 2018, Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019-SEMED. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020209- Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica Val. Prof. da Educ. - FUNDEB. Funcional: 12.122.0118.2203.0000 - Convênios com Instituições de Ensino Privadas Comunitárias. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Disponibilidade Orçamentária: R\$ 12.719.963,00. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e IRANITE AYRES DE OLIVEIRA, Representante Legal Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 25 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
015/2019/SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** CUBLE DE MÃES DO RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 056.150.95/0001-71. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA DALVA. **OBJETO:** Celebração do Termo de Colaboração nº 015/2019/SEMED que tem por objeto a implementação de ação conjunta entre o Município, por intermédio da SEMED e a referida Instituição Mantenedora, conforme Justificativa para Dispensa de Chamamento Público, constante aos autos do Processo Administrativo nº 1708/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. **DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Em decorrência do presente Termo de Colaboração, o Município de Paço do Lumiar, por intermédio da SEMED repassará à Instituição Mantenedora supracitada, o valor mensal de R\$ 76.097,33 (setenta e seis mil, oitenta e sete reais e trinta e três centavos) totalizando R\$ 684.785,98 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com base no Censo Escolar 2018, Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019-SEMED. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020209- Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica Val. Prof. da Educ. - FUNDEB. Funcional:

Paço do Lumiar-MA

12.122.0118.2203.0000 - Convênios com Instituições de Ensino Privadas Comunitárias. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Disponibilidade Orçamentária: R\$ 12.719.963,00. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA, Representante Legal Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 25 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
016/2019/SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** UNIÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.131.322/0001-59. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA ADILSON MORAES. **OBJETO:** Celebração do Termo de Colaboração nº 016/2019/SEMED que tem por objeto a implementação de ação conjunta entre o Município, por intermédio da SEMED e a referida Instituição Mantenedora, conforme Justificativa para Dispensa de Chamamento Público, constante aos autos do Processo Administrativo nº 1714/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. **DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Em decorrência do presente Termo de Colaboração, o Município de Paço do Lumiar, por intermédio da SEMED repassará à Instituição Mantenedora supracitada, o valor mensal de R\$ 38.250,57 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) totalizando R\$ 344.255,12 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), com base no Censo Escolar 2018, Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019-SEMED. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020209- Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica Val. Prof. da Educ. - FUNDEB. Funcional: 12.122.0118.2203.0000 - Convênios com Instituições de Ensino Privadas Comunitárias. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Disponibilidade Orçamentária: R\$ 12.719.963,00. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e ADILSON MORAES SANTOS, Representante Legal Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 25 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e continua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 - SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea "a.2" do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia de mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 37.710,82 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos) totalizando R\$ 339.397,35 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 277.688,74 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação - SEMED

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e continua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 - SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea "a.2" do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 24.324,92 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) totalizando R\$ 218.924,25 (duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de totalizando R\$ 179.119,84 (cento e setenta e nove mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) em 9

parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
15/2019****OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019;****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,****CONSIDERANDO** que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;**CONSIDERANDO** que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;**CONSIDERANDO** mormente que o Item II, alínea "a.2" do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia de mês corrente.**RESOLVE:****ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 76.087,33 (setenta e seis mil, oitenta e sete reais e trinta e três centavos) totalizando R\$ 684.785,98 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Paço do Lumiar-MA

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 560.279,44 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
16/2019****OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019;****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,****CONSIDERANDO** que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;**CONSIDERANDO** que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;**CONSIDERANDO** mormente que o Item II, alínea "a.2" do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.**RESOLVE:****ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 38.250,57 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) totalizando R\$ 344.255,12 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).